



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 110/99

de 21 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA

ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 040/99 de 20 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Macanás
Secretário-Geral

09.06.99

Lei nº 2.815



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
130/99
PROTOCOLO

Flávio
Pozza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 047/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Exceléncia, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 040 que **“Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade”.**

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bento Gonçalves - APAE encaminhou ofício a este Executivo, através de seu Presidente, solicitando auxílio financeiro para custear despesas de manutenção.

O pedido da Entidade ressalta as dificuldades financeiras que a mesma vem enfrentando face a atual situação econômica que acarretou em diminuição expressiva de sua receita.

A APAE alcança objetivos sociais e atualmente é uma das melhores escolas do ramo no Estado, atendendo aproximadamente 325 alunos, portanto não poderia este Executivo negar-se em dar sua contribuição à Entidade, conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO

APROVADO

VOTAÇÃO:

1^a

por unanimidade

ALA DAS SESSÕES,

01 / 06 / 99

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

VOTAÇÃO:

2^a e 3^a

No 2/2

por unanimidade

ALA DAS SESSÕES,

08 / 06 / 99

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 20 DE MAIO DE 1999.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES - APAE um auxílio financeiro no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de junho de 1999.

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da Entidade.

§ 2º - O valor referido no "caput" deste artigo será pago em parcelas, sendo que a entidade beneficiada prestará contas do auxílio recebido até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento do recurso, ficando a liberação das parcelas vinculada à prestação de contas da parcela anterior, e para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
0701.08492522.063 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 172

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 049

Processo 110/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

O projeto visa conceder auxílio para custear despesas de manutenção, eis que a entidade alcança objetivos sociais.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 21.000,00 a ser pago até o final do ano de 1999.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 24 de maio de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

104
105

PARECER Nº 072

Processo 110/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio que possui a finalidade de custear as despesas de manutenção da entidade, eis que a entidade alcança objetivos sociais.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias ' do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

21/05/99

mo
Secretário Geral



FLS N.º

Flávio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 110/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 110/99, que insere o Projeto de Lei nº 040, de 20 de maio de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade, emite seu parecer.

O presente projeto atende o interesse coletivo, pois a pedido da direção da APAE e de acordo com a exposição de motivos do Poder Executivo, o intuito da concessão do auxílio é custear as despesas de manutenção da entidade, face a difícil situação econômica causada pela diminuição expressiva de sua receita.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido atendendo desta forma, a técnica legislativa.

Diante da importância dos serviços prestados pelos profissionais que trabalham na APAE e a necessidade de se oferecer aos que necessitam de atendimento as condições adequadas, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21/05/99



FLS N.º

me
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 110/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento, - após analisar o processo nº 110/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO' À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, exara o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido servirá para atender despesas de manutenção da Entidade.

O valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) será pago em parcelas, sendo que a entidade beneficiada - prestará contas do auxílio recebido até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento do recurso, ficando a liberação das parcelas - vinculada à prestação de contas da parcela anterior, e para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro do corrente ano.

A Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1999.

Edair
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Jair Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Clóris
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



10/7/1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 07 de junho de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
08 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 1999, com início às 19 horas,
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 110/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.
(2^a E 3^a VOTAÇÃO)

2. PROCESSO Nº 111/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção de entidade; (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 115/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte
Clube Videira para serviços e melhorias na Sede e na Praça de Esportes. (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 047/99 - Cria o Fundo Municipal de
reequipamento do Corpo de Bombeiros sediado em Bento Gonçalves e dá outras providências.
(1^a VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 106/99 - Acresce dispositivos ao código de
Edificações de Bento Gonçalves. (1^a VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 078/99 - Altera a redação do parágrafo único
da resolução nº 06, de 22 de abril de 1991, do artigo 93 da resolução nº 11, de 18 de dezembro de
1990. (Apresentação de EMENDAS)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

Neto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 504/GAB

Bento Gonçalves, 9 de junho de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de junho de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº040/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade;

2. Projeto de lei nº041/99 - Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da Entidade;

3. Projeto de lei nº043/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

**Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves**